

# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

### **DECRETO Nº. 102/2024**

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7° da Lei Municipal n°. 2053/23 de 29 de novembro de 2023:

# **DECRETA:**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação abaixo relacionada:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.001.1.033.3.3.90.1.710.3210/73

R\$

100.000.00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.001.1.033.4.4.90.1.710.3210/74

R\$

100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 18 de julho de 2024.

Solange Back Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 18 de julho de 2024.

Jéssica Rieg Haverot Chefe de Gabinete